Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado para todos os efeitos legais o Decreto nº 22, de 2 de maio de 1 958.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 21 de julho de 1 958.

Frederico Wanglr

Frederico Wanglr
- Prefeito -

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA DA PREFEITURA

Verba	040-1-4		@	40 000,00
"	044-5		"	7 000,00
		EDUCAÇÃO PÚBLICA		
"	342		"	10 000,00
		SAÚDE PÚBLICA		
"	492		"	8 000,00
"	494		"	5 000,00
		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
"	892		"	429 500,00
"	894-2		"	10 000,00
"	634-14		"	8 000,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun icipal de Miguel Pereira,
em 27 de julho de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -